

98	1762	DOMERVAL ALVES MORENO NETO	6,67
99	962	MICHELE CANDIDO CAMELO	6,67
100	828	EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA	6,67
101	1155	GERVÁSIO PIMENTEL FERNADES	6,65
102	123	ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR	6,65
103	1748	CRISTIANO MATOS DE SANTANA	6,64
104	311	ADRIANO MORETI BATISTA	6,63
105	1278	ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO	6,62
106	689	CARLA YASCAR BENTO FEITOSA	6,62
107	333	DARCIO RUFINO DE HOLANDA	6,60
108	870	ARILSON PEREIRA MALAQUIAS	6,60
109	723	MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO	6,60
110	208	KATYUSCIA DIAS GOMES	6,60
111	365	WENDEL DAMASCENO SOUSA	6,59
112	1805	VALÉRIA DO NASCIMENTO DINIZ	6,57
113	1261	ANA KEILA FERREIRA DA SILVA	6,55
114	1053	FABIO MAGALHÃES PINTO	6,55
115	851	GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI	6,55
116	1308	JULIANA MOREIRA BATISTA	6,54
117	782	ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS	6,54
118	825	ELIOMAR GOMES MONTEIRO	6,53
119	132	EUGÊNIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA	6,51
120	1764	CARLOS AUGUSTO BELCHIOR BITENCOURT	6,50
121	1000	PEDRO GONDIM DE ALENCAR FILHO	6,49
122	767	NARTAN DA COSTA ANDRADE	6,48
123	754	ANDRÉ LIMA SILVA	6,48
124	1642	ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO	6,48
125	310	ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLEDO	6,48
126	375	MARIA TERESA DE ALBUQUERQUE SOARES	6,45
127	587	DANIELA MARTINS SOARES	6,44
128	26	KARLA ARAÚJO DE ANDRADE	6,42
129	1617	FABIANA KIUSKA SEABRA SANTOS	6,40
130	1390	ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO	6,39
131	840	KARLA YACY CARLOS DA SILVA	6,38
132	940	CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA	6,35
133	1302	AURINO DA ROCHA LUZ	6,35
134	967	CLÁUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JUNIOR	6,35
135	1480	EDUARDO HENRIQUE NEVES LIMA	6,34
136	625	ALVARO FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	6,33
137	154	TATIANA GADÉLHA MALTA RUFINO	6,33
138	696	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	6,33
139	1047	OMAR DOS SANTOS ROCHA NETO	6,30
140	350	ERICKSON LOPES FERREIRA	6,30
141	1804	KASSANDRA CAMPOS PINTO	6,29
142	1240	KAROLINE DUARTE CHAVES	6,29
143	1759	ELAILE SILVA CARVALHO	6,25
144	1024	VERÔNICA FROTA DE CASTRO	6,23
145	362	CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS	6,20
146	799	ANA PAULA PASSOS MATOS MOREIRA	6,19
147	1621	LAURENT NANCYN CARVALHO PIMENTEL	6,15
148	1060	ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO	6,14
149	1703	MARCO ANTONIO SANTOS AMORIM	6,13
150	276	ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA	6,13
151	985	REBECA NOBREGA CRUZ	6,10

Teresina, 27 de fevereiro de 2004

Norma Brandão de Lavenère M. Dantas
Defensora Pública-Geral

P. P. 9393

Telepisa Celular S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.368.412/0001-04
NIRE nº 2230000245-7

“Comunicamos que através da publicação da Ata abaixo, e também com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telpe, realizada na mesma data e publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Jornal do Commercio (Recife), dá-se início ao prazo para exercício do direito de retirada com relação à operação de incorporação aprovada em 30.01.2004 pela AGE das sociedades envolvidas, nos termos e conforme o disposto no art. 137, IV, da Lei das S.A. e item 16 do Fato Relevante publicado em 15.01.2004, encerrando-se em 27.03.2004.”

ATADAASSEMBLÉIA GERALEXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2004
(lavrada sob a forma de sumário - § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

Data, Horário e Local de Realização: Aos 30 dias de janeiro de 2004, às 12:00 horas, na sede social da TELEPISA CELULAR S.A. (“Companhia”), na Av. Frei Serafim, 1989, Teresina, Piauí. **Presença e Convocação:** Presentes acionistas regularmente convocados, representando mais que 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto da Companhia,

conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, todos devidamente convocados por Edital de Convocação publicado no jornal “O Dia” de Teresina, nas edições dos dias 15, 16 e 17/01/04, e no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos dias 16, 19 e 20/01/04. Presentes, também: (i) o representante do avaliador independente Acal Consultoria e Auditoria S.S.; (ii) o representante do avaliador independente Banco ABN Amro Real S.A.; (iii) o representante do auditor da Companhia Ernst & Young Auditores Independentes; e (iv) um membro do Conselho Fiscal, para fins de prestarem esclarecimentos aos acionistas acerca da operação. **Mesa:** Presidente: Leonardo Marques Wanderley; Secretária: Ana Luiza Carvalho de Melo. O Presidente da Assembléia, constatando o quorum legal e observando as formalidades de estilo, solicitou à Secretária a leitura da ordem do dia, passando a Assembléia à deliberação.

Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela TELPE CELULAR S.A. (“TELPE”); (ii) declarar os dividendos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003; e (iii) autorizar os diretores a praticarem quaisquer atos necessários à consecução da operação. **Aprovação:** O Presidente informou que a operação objeto do Protocolo e Justificação havia sido previamente aprovada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, através do Ato nº 41.768, de 16 de janeiro de 2004, publicado na página 51 da Seção I do Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2004. **Parecer do Conselho Fiscal:** O Presidente também informou aos acionistas que o Conselho Fiscal emitiu parecer, conforme previsto no inciso III do art. 163 da Lei 6.404/76, opinando pela aprovação da incorporação da Companhia pela Telpe, em reunião realizada no dia 14 de janeiro do corrente ano, nos seguintes termos: “Os membros do Conselho Fiscal da Telepisa Celular S.A., em reunião realizada nesta data, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no Hotel Atlante Plaza, localizado na Av. Boa Viagem, 5426 - Boa Viagem, em cumprimento ao disposto no inciso III, do art. 163 da Lei 6.404/76; tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 14 de janeiro de 2004, que trata do processo de reestruturação societária envolvendo a Companhia, a ser divulgada em Aviso de Fato Relevante; considerando as disposições contidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 319, de 03 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as operações de reorganizações societárias; e, ainda, diante da explanação da administração da Companhia, baseada nos pareceres de consultores e assessores externos; e, após análise do referido processo sobre os aspectos da legalidade e regularidade, opina pela sua aprovação, em recomendação aos seus acionistas, para deliberar sobre a incorporação da TELEPISA CELULAR S.A. pela TELPE CELULAR S.A., bem como os atos necessários a sua realização.” **Deliberações:** Após amplamente discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram por unanimidade de votos: (1) aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela Telpe, celebrado em 14 de janeiro de 2004, sendo uma cópia rubricada pelos membros da Mesa, ratificada pelos acionistas presentes e anexada a esta ata (Doc. 1) e, em consequência, declarar extinta a Companhia, com eficácia após a aprovação da operação pela assembléia geral extraordinária da Telpe; (2) aprovar a declaração de dividendos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2003, no montante total de R\$ 677.722,68 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), já devidamente provisionados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2003 (e deduzido o valor dos Juros sobre o Capital próprio aprovados pelo Conselho de Administração em reunião de 17/12/03), correspondente a R\$ 2,7738 por lote de 10.000 (dez mil) ações ordinárias; R\$ 2,7738 por lote de 10.000 (dez mil) ações preferenciais Classe B; R\$ 2,7738 por lote de 10.000 (dez mil) ações preferenciais Classe C; e R\$ 2,7738 por lote de 10.000 (dez mil) ações preferenciais Classe D, já computado o dividendo mínimo das ações preferenciais classes B, C e D, os quais serão pagos em 31 de março de 2004 pela Telpe, conforme a cláusula 9.2 do Protocolo e Justificação acima mencionado; e (3) autorizar os diretores a praticarem todos os atos necessários à conclusão da incorporação em tela. Os acionistas aprovaram a lavratura desta ata sob a forma de sumário, a ser assinada apenas pela mesa e pelo representante do acionista majoritário. Foi também autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembléia pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelo representante do acionista majoritário. Teresina, 30 de janeiro de 2004. **Leonardo Marques Wanderley** - Presidente. **Ana Luiza Carvalho de Melo** - Secretário. Acionista Majoritário: p.p. Ana Luiza Carvalho de Melo. Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 148555 em 09/02/2004. José Eduardo Pereira Filho - Secretário Geral.

P. P. 9389